

Política de Investimento 2024
Instituto de Seguridade Social do Município de
Patos – PATOSPREV



Instituto de
Seguridade Social do
Município de Patos

Patos, Novembro de 2023



Sumário

INTRODUÇÃO:.....	4
OBJETIVOS.....	6
Identificação do PATOSPREV.....	7
COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS ..	8
Conselho de Previdência:.....	8
Coordenação do PATOSPREV:.....	8
CENÁRIO ECONÔMICO.....	9
NACIONAL - PERSPECTIVAS:.....	9
MERCADO EXTERNO.....	12
META DE RENTABILIDADE.....	15
JUSTIFICATIVA DO INDEXADOR.....	16
MODELO DE GESTÃO.....	17
ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.....	18
Tabela de Estratégias.....	19
ESTRUTURAS E LIMITES.....	20
Aplicações no Segmento de Renda Fixa.....	20
Aplicações no Segmento de Renda Variável.....	20
Segmento de Imóveis.....	21
VEDAÇÕES.....	22
CLASSIFICAÇÃO DE CONTROLE DOS RISCOS DE GESTÃO.....	24
Risco de Mercado:.....	24
Risco de Crédito:.....	24
Risco de Liquidez.....	24
DA TRANSPARÊNCIA.....	25
Disponibilização das Informações:.....	25
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	26
ANEXO.....	27
Anexo I.....	27
Anexo II.....	28



Membros do Conselho Municipal de Previdência..... 29



INTRODUÇÃO

É com grande responsabilidade que apresentamos a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Esta resolução é um marco regulatório essencial que orienta as práticas de investimento para os RPPS, visando à segurança e ao crescimento sustentável dos recursos previdenciários.

Assim, objetivando cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco na Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022. O **Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - PATOSPREV** apresenta a versão final de sua Política de Investimento para o ano de 2024, devidamente aprovada pelo Conselho de Previdência, disciplinada pela Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações complementada pela Portaria 519/2011 e suas alterações.

A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco na CMN nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

Nossa Política de Investimentos reflete nosso compromisso em cumprir rigorosamente as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963/2021, proporcionando uma estrutura sólida para a alocação de recursos e a busca por resultados consistentes. Através desta política, buscamos otimizar os investimentos do RPPS, assegurando a preservação do patrimônio previdenciário e o atendimento das obrigações com nossos servidores públicos.

A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e no segmento de imóveis, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2024, conforme

entendimento da Diretoria, ou Conselho de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024. Ao aprovar a Política de Investimentos 2024, é possível identificar que:

- As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e risco adequado ao perfil do RPPS;
- O PATOSPREV seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 e demais normas regulamentadoras da matéria.

Este documento não apenas cumpre com os requisitos legais, mas também representa um passo significativo em direção à construção de um futuro financeiramente seguro para nossos beneficiários. A Política de Investimentos, baseada na Resolução CMN nº 4.963/2021, é uma prova de nosso compromisso em fornecer a melhor gestão de ativos possível, garantindo assim a tranquilidade financeira daqueles que contribuíram para o nosso sistema previdenciário.

OBJETIVOS

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022.

O estabelecimento de uma Política de Investimentos bem definida é crucial para o sucesso e a sustentabilidade de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A Resolução CMN nº 4.963/2021 fornece as diretrizes e requisitos que visam a adequada gestão dos recursos garantindo, assim, o cumprimento das obrigações previdenciárias presente e futuras.

O principal objetivo de uma Política de Investimentos de RPPS, conforme estabelecido pela Resolução, é otimizar o retorno dos investimentos dentro de um nível de risco aceitável, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano. Isso é feito através da diversificação dos ativos, alocando-os em diferentes classes de investimentos, tais como renda fixa, renda variável, imóveis, entre outros, conforme os limites e critérios estabelecidos na resolução.

Portanto, a Política de Investimentos é um elemento vital para a gestão eficaz de um RPPS. Ela não apenas busca otimizar o retorno dos ativos, mas também serve como um mecanismo de controle e governança, garantindo que os recursos sejam geridos de forma responsável, transparente e em conformidade com as regulamentações vigentes

Identificação do PATOSPREV

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) surgiram como uma forma de gestão previdenciária específica para servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Eles foram criados para garantir os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a esses servidores, seguindo regras que podem ser distintas daquelas aplicadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que abrange trabalhadores do setor privado.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 40, já trazia a previsão legal para a criação de RPPS pelos entes federativos. Posteriormente, diversas legislações e normativas vieram para regulamentar e detalhar as características, funcionamento e gestão dos RPPS, como a Lei nº 9.717/98, que estabelece regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios.

Assim, o Instituto de Seguridade Social do Município de Patos, recebeu a sigla (PATOSPREV), surgiu com o intuito de garantir ao servidor segurado e sua família, cobertura aos riscos a que estão sujeitos, através de um conjunto de ações e benefícios.

Os benefícios e serviços assegurados pelo PATOSPREV compreendem quanto ao servidor: Aposentadoria por incapacidade permanente, aposentadoria compulsória e aposentadoria voluntária.

Quanto ao dependente: Pensão Vitalícia e temporária.

COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

Os órgãos envolvidos na gestão são: o Conselho de Previdência, e a Coordenação do PATOSPREV. No que diz respeito à elaboração e à implementação da Política de Investimentos, cada órgão possui as seguintes competências:

Conselho de Previdencia

Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, estabelecendo os limites operacionais por segmento: Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis.

Coordenação do PATOSPREV

A Coordenação do PATOSPREV terá como principal competência:

- Executar as diretrizes definidas pelo Conselho de Previdência quanto às alocações dos recursos do PATOSPREV, de acordo com os limites aprovados na Política Anual de Investimentos;
- Adotar todas as medidas necessárias com vistas à boa gestão dos recursos, com base nas normas emanadas dos órgãos competentes, e boas práticas de mercado;
- Estabelecer as diretrizes gerais da Política de Investimentos de gestão financeira dos recursos do PATOSPREV, submetendo-as ao Conselho de Previdência para aprovação, bem como efetuar a sua aprovação;
- Propor e aprovar os planos de aplicação e resgates financeiros dos recursos do PATOSPREV em consonância com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022;
- Analisar a adoção de melhores estratégias para as aplicações dos recursos, visando ao cumprimento da meta atuarial;
- Avaliar mensalmente as ações adotadas no âmbito dos investimentos e desinvestimentos em ativos financeiros bem como as performances dos investimentos existentes ou dos que vierem a ser investidos.

CENÁRIO ECONÔMICO NACIONAL - PERSPECTIVAS

De início apresentaremos um resumo da economia nacional até aqui. Destacamos que o ano de 2023 foi um período marcante para a economia brasileira, carregado de desafios e de expectativas, principalmente com relação à inflação, crescimento econômico e políticas fiscais e monetárias. Buscaremos aqui oferecer uma visão geral da situação econômica do Brasil, destacando alguns dos principais indicadores e acontecimentos.

Um dos pontos mais sensíveis da economia em 2023 foi, sem dúvida, a inflação. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrou uma taxa acumulada nos últimos 12 meses de aproximadamente 5,19%, já o IPCA acumulado no ano de 2023 encontra-se em 3,50, a projeção de estimativas é que feche o ano em 4,65% ou seja, mantendo-se dentro da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. Esse percentual influenciou diretamente a política monetária, levando a cortes a taxa Selic ao longo do ano, que chegou a 12,75%, visando estimular o consumo já que a inflação está “dentro da meta”.

Já o Produto Interno Bruto (PIB) estimou um crescimento moderado, na faixa de 3,3%, após um período de recuperação econômica. Esse crescimento foi impulsionado principalmente pelos setores de agronegócio e de serviços. O agronegócio continuou sendo um dos pilares da economia, com exportações robustas, especialmente de soja e carne bovina. O mercado de trabalho mostrou sinais de recuperação, mas ainda permaneceu desafiador. A taxa de desemprego teve uma leve redução, situando-se em torno de 7,7%. Embora positivo, esse número ainda representa um desafio para a inclusão social e a redução das desigualdades.

No âmbito fiscal, o governo enfrentou dificuldades para manter o equilíbrio das contas públicas. A dívida bruta do governo geral alcançou cerca de 74,4% do PIB, pressionando ainda mais a necessidade de ajustes fiscais e reformas estruturais.

Em resumo, o ano de 2023 foi de desafios intensos para a economia brasileira, com foco nas altas taxas de inflação e na necessidade de equilíbrio fiscal. Apesar disso, alguns setores mostraram resiliência, e houve sinais de recuperação no mercado de trabalho. O cenário para os próximos anos dependerá de uma série de fatores, incluindo as políticas monetárias e fiscais adotadas para enfrentar esses desafios.

A partir do resumo inicial, podemos analisar as perspectivas para 2024. Iniciamos destacando que o cenário econômico do Brasil sempre foi motivo de atenção, tanto por analistas locais quanto internacionais. Como uma das maiores economias emergentes do mundo, o Brasil enfrenta desafios significativos, mas também possui oportunidades únicas. Ao olharmos para o horizonte de 2024, é crucial considerar uma série de fatores que podem influenciar o curso da economia brasileira, incluindo políticas fiscais e monetárias, ambiente de negócios, cenário internacional, entre outros.

Para 2024, a expectativa é de um crescimento moderado, sustentado principalmente por setores como agronegócio, tecnologia e serviços. O agronegócio deve continuar sendo um dos principais motores da economia, impulsionado por uma demanda global crescente por alimentos. O setor de tecnologia também tem potencial para expandir, especialmente com a digitalização acelerada das empresas e do governo.

Internamente, as políticas adotadas pelo governo de transferência de renda, valorização do salário-mínimo e demais programas sociais, de renegociação de dívidas das famílias de baixa renda, aliadas a certo alívio proveniente da descompressão das taxas de inflação, onde o Copom decidiu cortar a taxa Selic para 12,75%, estimativa é que a mesma possa chegar a 12% em um futuro próximo, fator este que permite a elevação do poder de compra da renda das famílias. O maior consumo de bens e aquisição de serviços promove a expansão da atividade de serviço, um setor altamente empregador, dinamizando o mercado de trabalho. O segundo fator de dinamismo é o desempenho das exportações do petróleo e dos produtos da safra da agropecuária. O ganho de novos mercados faz com que a taxa de crescimento das exportações brasileiras seja superior à taxa de crescimento do comércio internacional.

Não se pode ignorar o contexto social. O desemprego, a educação e a saúde são temas que requerem atenção e investimento. O crescimento econômico precisa ser inclusivo

para garantir a estabilidade social, que é um pilar para o desenvolvimento econômico sustentável.

Concluimos assim que as perspectivas para a economia brasileira em 2024 são cautelosamente otimistas. Há setores com alto potencial de crescimento e oportunidades para reformas que podem melhorar significativamente o ambiente de negócios. Contudo, desafios significativos, como o controle da inflação e a implementação de políticas sociais eficazes, devem ser gerenciados com cuidado para assegurar um crescimento sustentável e inclusivo.

MERCADO EXTERNO

O cenário econômico global em 2023 foi um mix de incertezas, recuperação e novos desafios. Buscaremos aqui abordar temas como inflação, crescimento do PIB, políticas fiscais e monetárias, e desenvolvimentos geopolíticos significativos.

A inflação se tornou uma preocupação global em 2023, afetando tanto as economias desenvolvidas quanto as emergentes. Os Estados Unidos registraram uma taxa de inflação de aproximadamente 3,7%. A Zona do Euro não ficou muito atrás, com uma inflação de cerca de 5,6%.

Em termos de crescimento do PIB, a economia mundial mostrou sinais de recuperação, com um crescimento estimado de 2,4%. Os Estados Unidos e a China, as duas maiores economias do mundo, cresceram 4,9% e 4,8% respectivamente. Países emergentes, apesar das turbulências internas e externas, também exibiram um desempenho econômico modesto.

Com o aumento da inflação, vários bancos centrais ao redor do mundo tomaram medidas para apertar suas políticas monetárias. O Federal Reserve dos Estados Unidos e o Banco Central Europeu elevaram suas taxas de juros várias vezes ao longo do ano em uma tentativa de conter a inflação crescente. O ano também foi marcado por diversos eventos geopolíticos que impactaram a economia global. As tensões entre os EUA e a China continuaram altas, afetando o comércio e os mercados financeiros. Além disso, questões relacionadas à mudança climática começaram a ganhar espaço nas agendas econômicas, influenciando decisões de investimento e políticas fiscais.

Os desafios para a economia global em 2023 foram múltiplos, desde a gestão da pandemia e suas variantes até o aumento dos preços das commodities, especialmente do petróleo e dos alimentos. No entanto, houve também oportunidades, especialmente no setor tecnológico e nas energias renováveis, que viram um crescimento significativo.

Em resumo, o ano de 2023 foi um período complexo para a economia internacional, caracterizado por altas taxas de inflação, crescimento econômico desigual e uma série de desafios e oportunidades emergentes. O equilíbrio entre políticas fiscais e monetárias

rigorosas e a necessidade de estimular o crescimento econômico será crucial para o cenário global nos próximos anos.

Já o cenário econômico global para 2024 promete ser um período de contínuos desafios e oportunidades. As incertezas geradas pela inflação, os desequilíbrios comerciais e as tensões geopolíticas se misturam com o otimismo em áreas como inovação tecnológica e desenvolvimento sustentável. Esta análise tem como objetivo oferecer uma visão geral das perspectivas para a economia internacional no próximo ano, abordando projeções de inflação, crescimento do PIB, e outros fatores relevantes.

Para 2024, a inflação global continua sendo uma preocupação significativa. As projeções indicam que a taxa de inflação nos Estados Unidos pode ficar em torno de 3,5%. Na Zona do Euro, a inflação é projetada para ser um pouco mais moderada, em torno de 2,8%. Países emergentes como Brasil e Índia poderiam enfrentar taxas de inflação mais elevadas, possivelmente ultrapassando os 7%. O controle da inflação provavelmente continuará sendo uma prioridade para os bancos centrais ao redor do mundo.

As perspectivas para o crescimento do PIB mundial em 2024 são moderadamente otimistas. A economia global é projetada para crescer em torno de 3,9%. Os Estados Unidos podem esperar um crescimento de aproximadamente 3,1%, enquanto a economia chinesa é estimada para expandir em torno de 5,7%.

Com a inflação sendo um tema proeminente, espera-se que a política monetária continue sendo apertada em muitas economias. Bancos centrais como o Federal Reserve dos EUA e o Banco Central Europeu podem continuar a aumentar as taxas de juros para controlar a inflação. Além disso, os governos podem começar a focar na redução dos déficits fiscais, o que poderia ter implicações sobre os gastos públicos.

O ano de 2024 poderá ser significativamente impactado por desenvolvimentos geopolíticos. Tensões entre grandes potências, como Estados Unidos e China, bem como instabilidades em regiões como o Oriente Médio, terão implicações diretas no cenário econômico global. Neste contexto, eventos geopolíticos significativos, como uma guerra envolvendo Israel, podem ter um impacto nos resultados desses investimentos. Israel é uma nação geopoliticamente importante no Oriente Médio, uma região rica em recursos naturais como petróleo e gás. Uma guerra envolvendo Israel poderia levar a um aumento nos preços

dessas commodities devido à incerteza e possíveis interrupções no fornecimento. Vale destacar também que conflitos militares costumam levar a uma corrida para ativos seguros, como o dólar americano e títulos do Tesouro dos EUA, o que pode afetar as taxas de câmbio e de juro globalmente.

Em resumo, as perspectivas para a economia internacional em 2024 são uma mistura de cautela e otimismo. A inflação continuará a ser uma preocupação central, influenciando políticas monetárias ao redor do mundo. No entanto, há espaço para crescimento e inovação, especialmente se os principais desafios forem adequadamente gerenciados. Manter um olhar atento sobre os desenvolvimentos geopolíticos e estar preparado para a volatilidade econômica serão cruciais para o sucesso no cenário global em 2024.

META DE RENTABILIDADE

Conforme disposto do art. 39 da Portaria 1.467, onde determina que “A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS”.

“§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.”

Deste modo, conforme duração do passivo apurada na avaliação atuarial de 2022, apurou-se que o PATOSPREV tem uma duração de passivo de 15,05 anos, que conforme a Portaria 6.132/2021 define a taxa de juros parâmetro é de 4,85%.

Em linha com sua necessidade atuarial, o Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PATOSPREV estabelece como meta, que a rentabilidade anual da sua carteira de investimentos alcance desempenho equivalente a 4,81% (quatro vírgula oitenta e um por cento) acrescida da variação do IPCA divulgado pelo IBGE.

JUSTIFICATIVA DO INDEXADOR

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é comumente utilizado como indexador de metas atuariais em políticas de investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Este índice é oficialmente reconhecido e amplamente aceito como um medidor confiável da inflação no Brasil. A escolha do IPCA como indexador está em conformidade com regulamentações como a Resolução CMN nº 4.963/2021, que estabelece diretrizes para as políticas de investimento de RPPS. Abaixo, detalhamos as justificativas para tal escolha.

O IPCA é considerado o índice de inflação oficial do Brasil e é utilizado pelo Banco Central para monitorar a política monetária do país. Ele é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e abrange uma ampla gama de produtos e serviços, tornando-o representativo do custo de vida para a população em geral.

Um dos objetivos principais de um RPPS é garantir que os benefícios sejam pagos de forma sustentável ao longo do tempo. Utilizar um indexador previsível e estável como o IPCA permite que o RPPS faça projeções de longo prazo mais confiáveis, contribuindo para a estabilidade e sustentabilidade do fundo.

Além disso, muitos ativos financeiros, especialmente títulos do governo, são indexados ao IPCA. Ao utilizar o mesmo indexador, o RPPS facilita o processo de comparação e avaliação de diferentes tipos de investimento, tornando mais eficaz a gestão da carteira.

A escolha do IPCA como indexador de metas atuariais em políticas de investimentos de RPPS é uma prática alinhada com a necessidade de garantir a sustentabilidade do fundo a longo prazo. Este índice oferece uma medida confiável e abrangente da inflação, permitindo uma gestão mais eficaz e segura dos ativos do regime.

MODELO DE GESTÃO

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - PATOSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022.



ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2024 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica, aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Dessa forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a expectativa de rentabilidade e o risco associado ao produto. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazos, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, a Coordenação do PATOSPREV efetuará o investimento ou desinvestimento apenas no segmento de **Renda Fixa**, em especial em **Fundos de Cotas de Investimentos**. Como mostra a **Tabela de estratégia**.

Tabela de Estratégias

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Resolução 4.963	Estratégia de Alocação Política de Investimento		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”.	100,00%	0,00%	1,00%	100,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, “b”	100,00%	40,00%	56,00%	100,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, “c”	100,00%	0,00%	1,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, “a”	60,00%	0,00%	20,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, “b”	60,00%	0,00%	1,00%	60,00%
	Ativos Bancários - Art. 7º, IV	20,00%	0,00%	2,00%	20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, V, “a”	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa “Crédito Privado”- Art. 7º, V, “b”	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI “Debentures”- Art. 7º, V, “c”	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Subtotal	-	40,00%	84,00%	-
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	4,00%	30,00%
	FI de Índices Ações - Art. 8º, II	30,00%	0,00%	1,00%	30,00%
	Subtotal	-	40,00%	5,00%	30,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	0,00%	1,00%	10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	0,00%	1,00%	10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	Subtotal	-	0,00%	5,00%	10,00%
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	10,00%	0,00%	4,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI “Ações - Mercado de Acesso”- Art. 10, III	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Subtotal	-	0,00%	5,00%	15,00%
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	-	0,00%	0,00%	5,00%
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Subtotal	-	0,00%	1,00%	5,00%
Total Geral		-	40,00%	100,00%	-

Os Empréstimos Consignados, previstos nesta Política de Investimentos e no art. 12 da Resolução 4.963, só poderão ser realizados após a publicação das regulamentações procedimentais por parte da Secretaria de Previdência.

ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022, estabelecem que os recursos podem alocados, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis. Neste sentido, cumprindo o disposto pelo Conselho Monetário Nacional, as aplicações do RPPS serão alocadas obedecendo aos seguintes limites no ANEXO.

Aplicações no Segmento de Renda Fixa

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021, os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) podem investir em diversos tipos de ativos de renda fixa, incluindo títulos públicos federais, títulos de dívida emitidos por instituições financeiras, entre outros. O objetivo principal desses investimentos é buscar estabilidade e segurança, minimizando os riscos associados a outras classes de ativos como renda variável.

A referida resolução estabelece limites de alocação que devem ser obedecidos para cada tipo de investimento em renda fixa. Por exemplo, até 100% do patrimônio pode ser investido em títulos públicos federais, enquanto os limites para outros tipos de ativos de renda fixa podem ser mais restritivos.

A escolha por investimentos em renda fixa está frequentemente atrelada à necessidade de garantir um fluxo estável de recursos para o pagamento de benefícios previdenciários, bem como ao perfil de risco do RPPS. É crucial que essa alocação esteja alinhada com a política de investimentos do RPPS e com os resultados da avaliação atuarial mais recente.

Aplicações no Segmento de Renda Variável

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021, os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) também têm a opção de investir em ativos de renda variável, como ações e fundos de investimentos em ações. O objetivo de incluir renda variável no



portfólio é buscar maior rentabilidade em longo prazo, embora esses ativos também apresentem maior risco quando comparados à renda fixa.

A resolução estabelece limites máximos para a alocação em renda variável, que variam de acordo com o perfil do RPPS. Para RPPS considerados de pequeno porte, o limite pode ser de até 30% do patrimônio, enquanto para os de grande porte, esse limite pode chegar a 60%.

A inclusão de renda variável na carteira deve ser feita de maneira alinhada à política de investimentos do RPPS e baseada em estudos e avaliações atuariais que considerem a adequação desses ativos ao perfil de risco e às necessidades de liquidez do regime.

Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis, de acordo com o artigo 11º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, destinam-se, exclusivamente, aos imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social. Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, desde que as cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores. O PATOSPREV alocará recursos neste segmento, somente quando lei vincular imóveis à sua estrutura.

VEDAÇÕES

Além das vedações impostas nesta política de investimentos, o I deverá obedecer às diretrizes e normas, as definições e classificações dos produtos de investimentos citadas na Resolução 4.963/2021. Para as vedações, deverá ser ver:

- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade);
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;
- Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- Aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:
 - a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou contrato de carteira administrada; ou
 - b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 desta Resolução;
- Aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).

CLASSIFICAÇÃO DE CONTROLE DOS RISCOS DE GESTÃO

Qualquer que seja o modelo de gestão, os riscos a que está sujeita estão classificados abaixo e é preocupação constante do PATOSPREV o seu continuado monitoramento.

Risco de Mercado

É o risco que todas as modalidades de aplicações financeiras estão sujeitas. Derivam das incertezas quanto ao resultado de um investimento dadas as oscilações nas taxas e preços, em decorrência das mudanças nas condições de mercado. Com base neste critério, podem ser monitorados, além dos fatores de risco com maior impacto na carteira, os valores financeiros envolvidos.

Risco de Crédito

É o risco conhecido como institucional ou de contraparte. É quando há a possibilidade de que o emissor ou garantidor de determinado ativo, não honre as condições e prazos pactuados e contratados com o investidor.

Risco de Liquidez

É o risco associado à exigência de compradores e vendedores de determinado ativo ao longo do tempo. Em mercados de baixa liquidez, para que haja a possibilidade de negociação de determinado ativo pode ser necessário abrir mão do preço pretendido. Para mitigar este risco, o PATOSPREV mantém percentual adequado de seus recursos financeiros em ativos de liquidez imediata, tendo em vista os seus compromissos no curto e médio prazo.

DA TRANSPARÊNCIA

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS busca, por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do PATOSPREV.

Disponibilização das Informações

- Publicar, no Sítio Eletrônico do Município de Patos, a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas, em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011;
- Publicar, no Sítio Eletrônico do Município de Patos, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do PATOSPREV;
- Trimestralmente, publicar no Sítio Eletrônico do Município de Patos e enviar ao Conselho de Previdência, o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.
- Disponibilizar as informações contidas nos formulários APR – Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- Disponibilizar Atas das reuniões do Conselho de Previdência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2024, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes diante do comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro definidas nesta Política deverão ser integralmente seguidas pela Coordenação do PATOSPREV que, segundo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação em Títulos de Renda Fixa, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Conselho de Previdência, para avaliação, as aplicações não claramente definidas neste documento, mas que tiverem sido formuladas em conformidade com as diretrizes de investimentos e a legislação aplicável.

A Política de Investimentos do PATOSPREV foi disciplinada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022, seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

ANEXO

Anexo I.

Limites Res. 4.604 e da Política de Investimentos		
100%	I, a) 100% títulos públicos	
	I, b) 100% em <u>fundos referenciados</u> em renda fixa com 100% em títulos públicos	
	I, c) 100% em cotas de <u>FI em índice de mercado renda fixa</u> negociáveis em bolsa de valores	
5%	II - operações compromissadas (títulos públicos)	
60%	III, a) cotas de FI classificados <u>como renda fixa com sufixo "referenciado"</u> (fundos de renda fixa)	
	III - b) cotas de FI em índice de mercado de renda fixa (fundos de índice de renda fixa)	
40%	IV - a) cotas de FI classificados como renda fixa abertos	
	IV - b) <u>cotas de FI em índice</u> de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores	
20%	V - b) Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	
15%	15%	VI - a) Certificado de Depósito Bancário (CDB)
		VI - b) Depósitos de Poupança (IF baixo risco de crédito)
	5%	VII - a) FI em Direito Creditório
		VII - b) Fundos de Renda Fixa de Crédito Privado
		VII - c) Fundos de Debêntures de Infraestrutura

Anexo II.

Limites Res. 4.604 e da Política de Investimentos		
30%	30%	I, a) cotas de FI abertos (fundos de renda variável)
		I - b) cotas de FI em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores (fundos de índice de renda variável);
	20%	II - a) cotas de FI classificados como ações abertos. (fundos de renda variável)
		II - b) cotas de FI em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores (fundos de índice de renda variável)
	10%	III - até 10% (dez por cento) em cotas de FI classificados como multimercado
	5%	IV - a) cotas de FI em participações (FIP) fechados
IV - b) cotas de FI imobiliário (FII) com presença nos pregões de negociação		

Membros do Conselho Municipal de Previdência.

Yemma Gillian Fernandes Barreto

Maria do Socorro Rodrigues

Luiz de Aguiar Brito

Kleber Carlos Barreira

Leandro Pereira de Sousa

Caizany Ayres de Lacerda Veras

Meryelle D.M. Dantas

Carla Maria de Almeida

André Vinicius Xavier Guedes Soares
Presidente do PATOSPREV
CGRPPS - 5547